

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Derrubadas/RS.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 128, de 20 de janeiro de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Educação e Cultura,

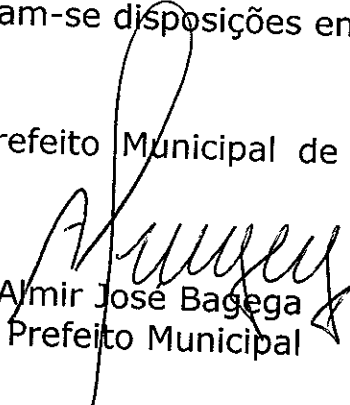
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Derrubadas/RS**, cujo Regimento será parte integrante deste Decreto.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de dezembro de 2016.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.